



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 005/01-SMG, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

“Institui no âmbito do Município de Formosa, o “Dia do Evangélico” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Formosa, o **“DIA DO EVANGÉLICO”**, a ser comemorado no dia 30 de novembro, passando a constar do calendário comemorativo oficial do governo deste município.

Art. 2º - O poder Executivo tomará as medidas necessárias para execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

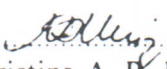
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação